ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO Nº 23/72-A.

QUE CONCEDE LICENÇA AO VICE-PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador RAIMUNDO DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao senhor CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA, Vice-Prefeito cinco (5) dias de licença para ausentar-se do município para tratar de assuntos de interesse da Administração na Capital do Estado.

Art. 2º - O gôzo de que trata o art. 1º desta Resolução, ficará a critério do licenciado para melhor desempenhar os trabalhos a serem feitos no período da licença.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos oito (8) dias do mês de agôsto do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972.)

RAIMUNDO DE FREITAS
- PRESIDENTE -

CARLOS ANTONIO SILVA GOMES
- SECRETÁRIO -